



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22101/18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001-04, sediada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 85 – Enseada do Suá – Vitória – ES , CEP 29.050-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR TEIXEIRA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 2.142.312 SSP/DF e do CPF nº 990.365.091-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.000778/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 16/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/18/2017 celebrado em 29/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 29/12/2020 até o dia 28/12/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global atual do contrato é de **R\$ 1.438.475,46** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	60	UN	10.408,99	624.539,64
	4	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	9	UN	4.341,11	39.069,99
	6	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico do Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	4	UN	23.080,95	92.323,81
	7	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	2	UN	58.849,98	117.699,97
	8	Serviço de Visibilidade da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Information Map.	1	UN	210.246,40	210.246,40
	9	Serviço de Controle de Integridade e Análise de 2 Risco de Perda de Dados dos Dados.	1	UN	354.595,65	354.595,65
	Valor Total					R\$ 1.438.475,46

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza de Despesa: 339040.11

Fonte de Recurso: 100

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará

garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajuste, do Contrato nº 21101/18/2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

PELA CONTRATANTE

VITOR TEIXEIRA COSTA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 18/11/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 18/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Agente Administrativo**, em 18/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12767833**
e o código CRC **08FF25FC**.

Referência: Processo nº 55000.000778/2017-67